



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Subemenda n. 02/2018, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, apresentada à Emenda nº 05, de 16 de maio de 2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza – Caninha, modifica o Projeto de Lei nº 20, de 15 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “Determina ao Poder Executivo o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o Exercício de 2018”.

A referida Subemenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 17/05/2018, sob nº 305/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 17/05/2018, foi enviada fotocópia da presente Subemenda ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

A subemenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Subemenda nº 02/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de maio de 2018.



Francisco de Souza
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Subemenda n. 02/2018, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, apresentada à Emenda nº 05, de 16 de maio de 2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza – Caninha, modifica o Projeto de Lei nº 20, de 15 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “Determina ao Poder Executivo o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o Exercício de 2018”

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Subemenda nº 02/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de maio de 2018.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora